



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.063, DE 23 DE MAIO DE 2.012

“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Maria de Fátima Martins Braga.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária MARIA DE FÁTIMA MARTINS BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.620.092-4, no cargo de faxineira, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 006/2012.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de maio de 2.012 –
48º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

